

Decisão nº 146514150/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001828/2026-54

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 01226 2026 - EBEL EHBEL**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pela nacional dos Países Baixos, Ebel Ebel, detentora do passaporte nº Nxxxxxx7, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 01226 2026**, lavrado contra a impugnante por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em **87** dias o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e conseqüentemente, pela **MANUTENÇÃO** do auto que se tentou impugnar, retificando-o, no entanto, em relação ao quantitativo de dias e ao valor final da autuação;;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ